



Decreto Nº 1332 - de 10 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 41.542,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.542,00 (quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	----- R\$	2.130,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.130,00
Total da Unidade 01	----- R\$	2.130,00
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0024.2.0026-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	----- R\$	6.539,00
2.03.02.12.361.0024.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	----- R\$	12.017,00
2.03.02.12.365.0004.2.0027-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	1.377,00
2.03.02.12.365.0004.2.0027-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	639,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	20.572,00
Total da Unidade 03	----- R\$	20.572,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.		
2.04.01.10.122.0020.2.0033-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	2.964,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.964,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$	6.748,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	6.748,00
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.04.04.10.305.0018.2.0046-150 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	64,00
2.04.04.10.305.0018.2.0046-150 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	575,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	639,00
Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.04.05.10.303.0019.2.0047-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	243,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	243,00
Total da Unidade 04	----- R\$	10.594,00
Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2.08.00.20.122.0003.2.0057-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	----- R\$	3.947,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.947,00
Total da Unidade 08	----- R\$	3.947,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.14.00.08.244.0015.2.0091-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	----- R\$	4.238,00
2.14.00.08.244.0015.2.0091-100 - 3.1.90.13.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	----- R\$	61,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.299,00
Total da Unidade 14	----- R\$	4.299,00
Total da Instituição 02	----- R\$	41.542,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	41.542,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		
2.02.00.09.272.0003.2.0020-100 - 3.1.90.01.00 MANUT. DESPESAS INATIVOS	----- R\$	2.130,00
2.02.00.09.272.0003.2.0021-100 - 3.1.90.13.00 MANUT. DESP. CONTRIB. PREV. GERAL INSS	----- R\$	8.185,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.315,00
Total da Unidade 02	----- R\$	10.315,00
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.122.0004.2.0022-101 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	----- R\$	6.539,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.539,00



Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.03.02.12.361.0024.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	----- R\$ 12.017,00
2.03.02.12.361.0004.2.0024-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$ 1.377,00
2.03.02.12.361.0004.2.0024-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$ 639,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 14.033,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 20.572,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.	
2.04.01.10.122.0020.2.0033-102 - 3.3.90.14.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$ 243,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 243,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$ 9.712,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 9.712,00
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.04.04.10.305.0018.2.0046-150 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$ 639,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$ 639,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 10.594,00
Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2.08.00.20.606.0014.2.0058-100 - 3.3.90.14.00 MANUT. DESPESAS CONVENIO IMA	----- R\$ 61,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 61,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 61,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 41.542,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 41.542,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 10 de Dezembro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

